



MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Departamento de Licitação e Contratos

RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024 DISPENSA Nº 009/2024 – AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
--

Trata-se de para **Contratação Emergencial de empresas especializadas para fornecimento de Gêneros Alimentícios (MERENDA ESCOLAR) perecíveis ou não-perecíveis, bem como o fornecimento de pães (PRODUTOS DE PADARIA), visando o atendimento às necessidades diárias das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do município de Água Clara – MS para elaboração de merenda escolar aos alunos, conforme calendário escolar do ano letivo de 2025.**

Considerando o levantamento de preços de mercado, realizado pela equipe de licitações deste Poder Executivo Municipal, assim como tudo que consta dos autos do processo em epígrafe, amparado pelo r. parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, AUTORIZO a contratação das empresas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 009/2025.

EMPRESA NO MENOR VALOR: CAIQUE DE OLIVEIRA BORGES LTDA

CNPJ: nº 52.152.149/0001-90

VALOR: R\$ 479.901,20 (quatrocentos e setenta e nove mil novecentos e um reais e vinte centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 009/2025.

EMPRESA NO MENOR VALOR: HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIRELI

CNPJ: 26.328.458/0001-68

VALOR: R\$ 125.178,64 (cento e vinte e cinco mil cento e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 009/2025.

EMPRESA NO MENOR VALOR: PONTUAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 56.005.692/0001-15

VALOR: R\$ 433.551,82 (quatrocentos e trinta e três mil quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 009/2025.

EMPRESA NO MENOR VALOR: WBI REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA

CNPJ: 08.319.140/0001-39

VALOR: R\$ 7.433,94 (sete mil quatrocentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos).



MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Departamento de Licitação e Contratos

Correspondente às solicitações do termo de referência. O que faço com fundamento no inciso VIII, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 75. É dispensável a licitação: VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso. Esta decisão deverá ser publicada no PNCP – Portal Nacional de Contratação Pública, onde deverá permanecer a disposição do público em geral. Cumpra-se. Publique-se.

Água Clara – MS, 26 de fevereiro de 2025.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal